

Meibla
Raimunda Meibla Diógenes Pinheiro
Secretária Geral



MENSAGEM 013, de 03 de maio de 2023.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Com os cumprimentos de estilo, nesta oportunidade, apresento o Projeto de Lei 013, de 25 de abril de 2023 de **AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A ARIS – AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO, COM CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS CE) representa um consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, na forma de associação pública e com natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os municípios consorciados, tendo como objetivos: verificar o cumprimento das metas estabelecidas pelos planos municipais de saneamento, fixar e reajustar as tarifas do setor, homologar contratos de prestação dos serviços de saneamento, além de oferecer apoio técnico e administrativo aos municípios.

A ARIS, portanto, representa uma entidade de direito público que possui competências próprias de natureza regulatória, dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira, pautada nos princípios de transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões, podendo atuar em qualquer município do Estado do Ceará que o delegue a competência regulatória para o saneamento.

CONTUDO, por ser um autarquia pública recém criada em 16/06/2021 (<https://arisceara.com.br/wp-content/uploads/2021/10/Regimento-Interno.pdf>), não possui corpo próprio de servidores públicos que possam auxiliar na gestão em prol dos Municípios.

Na situação sob exame, a pretensão legislativa busca ceder servidor público sem ônus para o Município de Jaguaribe com a manutenção de todos os direitos adquiridos de servidor junto quanto à remuneração.

A cessão de que trata esta proposta legislativa será condicionada à expressa concordância do servidor cedido.

A cessão será por tempo determinando podendo a prorrogação ficar a critérios das partes.

PROJETO DE LEI Nº 013/2022, de 03 de maio de 2023.

AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A ARIS – AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO, COM CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da alínea "a", da Constituição, e pela Lei Orgânica do Município de Jaguaribe, submete à apreciação da Câmara Municipal de Jaguaribe, o seguinte Projeto de Lei:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Jaguaribe, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A ARIS – AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO, COM CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.

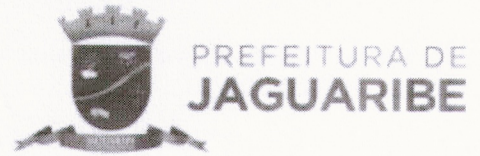
Art. 2º. A Cooperação Técnica de que trata esta Lei tem por objetivo a colaboração mútua visando ceder servidor para auxiliar na gestão da AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO, COM CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.

Art. 3º. O Acordo de Cooperação Técnica de que trata esta Lei será celebrado em caráter oneroso, sem ônus para o Município de Jaguaribe, comprometendo-se a ARIS - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO, COM CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO a custear as despesas de pessoal com o servidor cedido, mantendo todos os direitos adquiridos pelo servidor no Município de Jaguaribe.

Art. 4º. O prazo de vigência do Acordo de que trata esta Lei será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de Termo Aditivo.

Art. 5º. A cessão do servidor está condicionada à expressa concordância do servidor.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Palácio da Intendência, 03 de maio de 2023.

Digitally signed by ALEXANDRE GOMES
DIOGENES:01481466356
DN: cn=ALEXANDRE GOMES DIOGENES:01481466356
c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A3
Reason:
Location: Standard Appearance
Date: 2023-05-03 10:31-03:00

ALEXANDRE GOMES DIÓGENES

Prefeito Municipal